

servar este bem e que dezejamos, e o que nos deve importar he, o que seja mais util ao Serviço de S. A. R.

Tambem te remetto copias daquelle negocio sem sabor mas que eu procurei que o fosse menos possivel. Eu queria dizer-te muitas e muitas finezas, e acho que todas se comprehendem protestando-te com verdade, e até com pre-zunção que sou, Primo amante, etc. S. Paulo, 15 de Janeiro de 1813.—*Marques d'Alegrete.*

---

b—AO GOVERNADOR DE MINAS, 1813.

*Meu querido Primo, e Amigo.*—Continuo a tratar contigo em amizade, precindindo das formalidades de Officio; porque só importa, que se faça o serviço do nosso Soberano, e emquanto melhor intelligencia estiverem os Empregados entre si, tanto melhor para aquelle fim. Partecipo-te pois, que os teos subditos de Camandocaia vem fazendo incursões sobre esta Capitania pela Villa de Pindamonhangaba, e isso por hum Rio, que he do Destricto desta Capitania, digo, deste Governo, por ter moradores desta Capitania em ambas as suas margens com sesmarias confirmadas até de cem annos de antiguidade, vindo hum cabo de esquadra noteficar a tres subditos meos para darem obediencia a essa Capitania, e cometter outros procedimentos semelhantes. Eu certo, que semelhantes usurpaçoens não são da tua approvação, e assim como eu não quero, que os meos subditos entrem um só palmo de terra por essa Capitania de Minas; assim tâobem declarei ao Capitão mór de Pindamonhangaba, que emquanto S. A. R. não decidir a questão de limites entre estas Capitánias, de que se está tratando na Meza do Dezembargo do Paço, como ja te participei em 15 do mez passado, eu reputo morador do Destricto desta Capitania qualquer Individuo, que se estabelecer da parte d'aquem das suas antigas aridas, que eu tenho mandado trancar novamente; e prohibi a qualquer morador das Villas lemitrofes dê obediencia as authoridades dessa Capitania sem expressa ordem minha; porque ainda sendo ellas de S. A. R., bem sabes que primeiro me hão-de ser comunicadas pelos Tribunaes competentes, ou por ti. Eu espero da nossa amizade, e da tua justiça passarás as



ordens necessarias para os teus subditos se absterem de semelhantes procedimentos.

Sobretudo meu querido Primo, te dezejo feliz saude, acompanhada de todas as felicidades. A Exm.<sup>a</sup> Snr.<sup>a</sup> Marquezza se te recomenda. Deos te guarde, como te dezejo. S. Paulo 27 de Fevereiro de 1813.—Primo amigo verdadeiro Collega.—*Marquez d' Alegrete.*

---

c—DO GOVERNADOR DE MINAS, 1814.

*Ecmo. e Revdmo. Snr. e mais Snrs. Governadores Interinos.*—Ainda hontem me chegou ás mãos o Officio, que V. Exa. e S.<sup>as</sup> me dirigirão em data de 21 de Julho preterito (\*) acompanhado da Copia de dous Officios, que a V. Exa. e S.<sup>as</sup> havião remettido a Camara, e Capitão Mór da Real Villa de Pindamonhangaba, (3, b, c) queixando-se das violencias praticadas pelo Cadete do Regimento de Cavallaria da Linha desta Capitania Joaquim Carlos de Tolledo, e Salvador Joaquim Pereira, que, com uma Escolta armada, pertenderão romper os limites dessa Capitania.

Em resposta pois áo sobredicto Officio cumpre-me dizer a V. Exa. e S.<sup>as</sup> que, sendo-me presentes anteriormente os Officios, por copia juntos, do Dezembargador Juiz de Fóra da Villa da Cãmpanha da Princeza, do Brigadeiro Inspector dos Destacamentos Antonio Jozé Dias Coelho, com o do Alferes Commandante do Destacamento de Jaguari, e do dito Cadete Joaquim Carlos (3, d, e, f, g) participando os procedimentos do referido Capitão Mor, julguei conveniente levar tudo á Real Presença, para que o Principe Regente Nosso Senhor fosse Servido Dar as providencias, que mais convenientes Lhe parecessem afim de atenuar as desordens, que poderão suscitar-se para o futuro: ficando V. Exa. e S.<sup>as</sup> na certeza, de que quando o mencionado Cadete tenha delinquido, não deixará de ser castigado, logo que obtenha o resultado das mais serias, e escrupulosas informações, que ora mesmo mando solicitar, por quanto póde acontecer que a informação dada pelo referido Capitão Mor, e Camara não

---

(\*) O referido officio não foi encontrado. (N. da R.)

